Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32628/2026

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Educação – SME

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar (PÃES E FRIOS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa ao fornecimento de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS) destinados à composição do cardápio da Alimentação Escolar, com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Para a execução do programa, o Município recebe recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), distribuídos de acordo com o número de alunos matriculados na rede de ensino, incluindo os estudantes matriculados em Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme previsto no art. 5º, §§ 4º e 5º, da Lei Nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Nos termos do § 2º do art. 5º da referida Lei, os recursos financeiros repassados pelo FNDE devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Da mesma forma, o art. 13 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 estabelece que os recursos financeiros do FNDE, no âmbito do PNAE, são exclusivos para a aquisição de alimentos, sendo vedada, conforme dispõe o § 1º do referido artigo, sua utilização para a contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de alimentação coletiva.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

Além dos estudantes matriculados nas unidades da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação também é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar para os alunos de pré-escola matriculados na rede municipal atendidos nas dependências das escolas estaduais deste município, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul. Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios deve contemplar todas as unidades de ensino e instituições atendidas pelo PNAE no âmbito da rede municipal.

Ressalta-se, ainda, que nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art 3º, "a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei", bem como com a Resolução CD/FNDE Nº 4/2026. Nesse contexto, além de assegurar esse direito, a alimentação escolar proporciona inúmeros benefícios, tais como a promoção da alimentação adequada e saudável, o apoio ao desenvolvimento sustentável e a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre faixas etárias e as condições de saúde dos estudantes que necessitam de atenção específica, bem como daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da alimentação escolar para o ano letivo de 2027, a fim de garantir a produção das refeições ofertadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, em atendimento ao PNAE.

2. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul, durante o ano letivo de 2027, mediante a aquisição de pães e frios necessários à composição e à

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

execução dos cardápios da alimentação escolar.

A alimentação escolar constitui atividade essencial ao funcionamento regular das unidades educacionais, exigindo planejamento prévio, disponibilidade contínua de insumos e compatibilidade entre os produtos adquiridos, as preparações previstas nos cardápios e o quantitativo de estudantes atendidos. Nesse contexto, a aquisição pretendida não representa mera reposição eventual de estoque, mas providência administrativa necessária à organização do abastecimento alimentar para o período letivo, cuja execução depende da disponibilidade dos gêneros nas quantidades, especificações e condições de fornecimento adequadas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A definição da demanda deve considerar a programação da alimentação escolar, o atendimento das unidades de ensino, o período de fornecimento e as características dos produtos que compõem as preparações planejadas. A indisponibilidade dos itens poderá exigir alterações não programadas nos cardápios, comprometer a regularidade do fornecimento das refeições e ocasionar dificuldades operacionais à gestão da alimentação escolar. Por essa razão, a contratação deve ser planejada de forma antecipada, com estimativas de consumo compatíveis com a necessidade projetada, especificações que assegurem a qualidade dos produtos e condições de fornecimento que permitam o atendimento regular das unidades escolares.

No que se refere à formalização da demanda, registra-se que não foi elaborado Documento de Formalização da Demanda (DFD) específico para esta contratação. Diante dessa circunstância, a Administração deverá instruir o processo com os elementos documentais disponíveis que permitam identificar a necessidade administrativa, sua origem, a finalidade pública pretendida e a dimensão estimada do fornecimento, sem prejuízo da adoção das providências de regularização documental eventualmente exigidas pela regulamentação municipal.

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado, portanto, para aprofundar a caracterização da necessidade identificada e subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à contratação, reunindo informações relativas ao objeto, aos

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

requisitos de fornecimento, às estimativas de quantidades, às alternativas disponíveis no mercado e à solução considerada adequada. Esses elementos devem permitir avaliar a compatibilidade entre a necessidade da rede municipal de ensino e a solução proposta, bem como fornecer suporte técnico à elaboração dos documentos subsequentes da fase preparatória.

A ausência de DFD específico deve ser tratada como questão de instrução e formalização processual, não devendo ser ocultada nem considerada automaticamente sanada pela elaboração deste estudo. Assim, cabe à Administração verificar os procedimentos previstos na regulamentação municipal aplicável e promover, quando necessário, a formalização ou a regularização da demanda, de modo a assegurar a rastreabilidade do planejamento e a adequada identificação dos responsáveis pela solicitação e pelo acompanhamento da contratação.

Sob o aspecto do planejamento institucional, a compatibilidade da aquisição com o Plano de Contratações Anual (PCA) deverá ser confirmada mediante consulta aos registros oficiais pertinentes. Caso a contratação esteja contemplada no instrumento, sua vinculação deverá ser identificada no processo. Caso não esteja, deverá ser avaliada a necessidade de justificativa para a demanda não prevista e a adoção das providências cabíveis, conforme as regras municipais aplicáveis. Essa verificação é relevante para demonstrar a articulação entre a necessidade setorial, a programação das contratações e a capacidade administrativa de executar o fornecimento pretendido.

A contratação deverá, ainda, observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público, bem como os requisitos pertinentes à fase preparatória estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Município. A instrução processual deverá manter coerência entre a necessidade identificada, as quantidades estimadas, as especificações dos gêneros alimentícios, o valor estimado e a solução de contratação proposta, de forma a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

Diante do exposto, a contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar o abastecimento de pães e frios para a execução da alimentação escolar no ano letivo de 2027, constituindo medida de planejamento necessária à continuidade do atendimento prestado aos estudantes da rede municipal de ensino. A adequada instrução do processo deverá demonstrar, de forma objetiva e documentalmente verificável, a origem da demanda, os critérios utilizados para sua estimativa e sua compatibilidade com o planejamento administrativo, assegurando que a decisão de contratar esteja fundamentada em necessidade efetiva e em solução tecnicamente justificada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir o atendimento adequado da necessidade de promover a alimentação saudável e adequada dos alunos, são necessários requisitos que abordem tanto a qualidade dos produtos a serem fornecidos quanto a sua adequação às exigências legais e normativas.

Os fornecedores também devem atender às exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as legislações que regem a rotulagem e informação nutricional, garantindo que os rótulos dos produtos incluam informações claras sobre ingredientes, valor nutricional e alergênicos, atendendo às normativas nacionais e, quando aplicável, às diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). É fundamental que os alimentos sejam entregues livres de sujidades, contaminantes e resíduos visíveis.

Os produtos devem ser transportados e acondicionados de forma adequada, utilizando embalagens que preservem a integridade, a higiene e a conservação dos itens até o momento do consumo, em conformidade com as diretrizes nacionais e,

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

quando pertinente, com as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

É fundamental que os produtos estejam dentro do prazo de validade e apresentados em embalagens adequadas que garantam a integridade e a conservação dos itens até o momento do consumo, se adequando as legislações e suas atualizações. Desta forma, conforme Lei Nº 15.226/2025, que altera a Lei Nº 11.947/2009, o Art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

> § 1º Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, **na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade**, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital e Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deverá observar todas as informações contidas em Termo de Referência, Estudo Técnico Prelimar, Edital, bem como todos os anexos, e estar de acordo com a legislação vigente, inclusive para fins de meio de transporte adequado à distribuição de alimentos.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como às demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 4/2026.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base na última contratação realizada por esta Administração para o mesmo objeto (Processo Administrativo n.º 22582/2025). Além desse parâmetro, as quantidades consideram os recursos vinculados ao número de alunos matriculados, conforme os dados do Censo Escolar do Ministério da Educação, bem como o crescimento contínuo das matrículas, da oferta de turmas em turno integral e da ampliação das turmas de pré-escola ao longo do período letivo. Também foi considerado o acréscimo de duas novas escolas à rede municipal, com inauguração prevista para 2027.

Os quantitativos estimados incluem um percentual adicional com o objetivo de contemplar eventuais oscilações na demanda durante a vigência da respectiva Ata. Especificamente no item 7- PÃO TIPO MASSINHA há um acréscimo no quantitativo previsto para contemplar datas comemorativas ao longo do período letivo.

Destaca-se, ainda, que a Secretaria requisitante, quando necessário, atende a solicitações oriundas de outras Secretarias, referentes à aquisição de gêneros alimentícios constantes nas Atas de Registro de Preços vigentes.

Neste sentido, apresentamos a tabela a seguir com a descrição dos gêneros alimentícios — PÃES E FRIOS — necessários para atender a alimentação escolar no ano letivo de 2027:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS
PADRÃO DE QUALIDADE Todos os produtos deverão apresentar cor, aspecto e odor característicos. Deverão ser fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, áreas queimadas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar mofo. Informações obrigatórias no rótulo: nome do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, lote, dados do fabricante, informações nutricionais e registro no órgão competente. As embalagens devem ser resistentes, lacradas, garantindo a integridade e conservação do

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

produto até a data de validade.

PÃES E CUCAS: os produtos deverão apresentar cor, formato e volume característicos, superfície sem queimaduras e sujidades, casca fina, miolo leve e com porosidades uniformemente distribuídas, sem grudar nos dedos quando comprimido, isento de grumos duros, pontos negros, pardos e avermelhados. Deverá estar totalmente assado e não deverá estar amassado. Não deverão ser embalados quentes. Não deverão apresentar qualquer odor estranho, de fumaça ou óleo (ranço). Quanto ao sabor, não deverão apresentar sabor ácido alcoólico, rançoso, de mofado ou envelhecido. Os pacotes devem ser transportados em caixas de PVC vazadas devidamente higienizadas e não contendo mais de três pacotes sobrepostos, a fim de evitar amassamentos dos pacotes que ficam na parte inferior.

FRIOS: Os produtos devem atender às exigências das legislações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Os produtos devem ser manipulados seguindo critérios de boas práticas de fabricação e manipulação. O produto deve estar refrigerado durante todo o transporte e armazenamento, em temperatura adequada recomendada por cada fabricante. Os veículos de transporte devem atender às normas sanitárias de transporte de alimentos perecíveis.

1. **CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO (NATA) -** Embalagens com peso líquido entre 280 g e 500 g. Ingrediente obrigatório: creme de leite. Isento de sal e glúten. Podendo conter espessante natural. Não deverá conter condimentos que alterem o sabor (tipo *cheddar*, por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras, contendo de 45 a 50% de gorduras. O produto deve ser resfriado entre 0 e 5ºC e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem.
   Embalagem: pote plástico ou de vidro.
   Prazo de validade mínimo: 40 dias.

   UNIDADE: **quilograma**

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

2. **CREME DE RICOTA** - Embalagens com peso líquido entre 180 g e 500 g. Ingrediente obrigatório: Ricota fresca. Isento de glúten. Não deverá conter condimentos que alterem o sabor (tipo *cheddar*, por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras. O produto deve ser resfriado entre 0 e 5ºC e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem.
   Embalagem: pote plástico ou de vidro.
   Prazo de validade mínimo: 40 dias.

   UNIDADE: **quilograma**

3. **CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO** - Pacotes com 500 g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura *trans*. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor branco-pardo. Embalagem: sacos de polietileno.
   Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega.
   Prazo de validade mínimo: cinco dias.

   UNIDADE: **quilograma**

4. **CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO**– Embalagem **unitária** de 50 g a 80 g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura *trans*. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor branco-pardo. Embalagem: sacos de polietileno.
   Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega.
   Prazo de validade mínimo: cinco dias.

   UNIDADE: **quilograma**

5. **PÃO DE MILHO TIPO FORMA/SANDUÍCHE** - Pacotes com 500 g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura *trans*. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

ser de cor amarelo-claro.

Embalagem: sacos de polietileno.

Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega.

Prazo de validade mínimo: sete dias.

UNIDADE: **quilograma**

6. PÃO TIPO FORMA/SANDUÍCHE - Pacotes com 500 g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura *trans*. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro.

Embalagem: sacos de polietileno.

Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega.

Prazo de validade mínimo: sete dias.

UNIDADE: **quilograma**

7. PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO-QUENTE) COM 50 GRAMAS - Pacotes com 500 g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura *trans*. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro.

Embalagem: sacos de polietileno.

Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega.

Prazo de validade mínimo: seis dias.

UNIDADE: **quilograma**

8. QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO – Embalagens com peso líquido de 1 kg. Devem apresentar o mínimo aceitável de sal; cor e aspecto adequados e ter bom paladar. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 a 30 gramas, separadas individualmente por folhas de papel/plástico (interfolhadas). O produto deve ser resfriado entre 0 e 5ºC e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

embalagem. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 45 dias. UNIDADE: **quilograma**
9. REQUEIJÃO CREMOSO - Embalagens com peso líquido entre 180 g e 500 g. Não deverá conter amido, tampouco condimentos que alterem o sabor (tipo *cheddar*, por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras. O produto deve ser resfriado entre 0 e 5ºC e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico ou de vidro. Prazo de validade mínimo: 120 dias. UNIDADE: **quilograma**

A lista de ingredientes dos gêneros alimentícios enviados como amostra será analisada pela comissão técnica quanto à qualidade nutricional, bem como presença de alérgenos. Poderão ser reprovados os alimentos que apresentarem quantidades excessivas de aditivos químicos, sódio ou outros componentes que comprometam a qualidade nutricional do produto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No que se refere à forma de aquisição dos gêneros alimentícios, cumpre destacar que a Resolução CD/FNDE nº 4/2026 dispõe, em seu art. 24, inciso II, que:

> "A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: […]
> II - licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133, de 2021."

Sob os aspectos técnicos e econômicos, a pesquisa de mercado realizada para identificar alternativas viáveis ao atendimento da necessidade administrativa –

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

consistente na aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS) destinados à alimentação escolar – observou os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, à ampla competitividade e à eficiência na gestão dos recursos públicos.

A pesquisa foi realizada com base em dados públicos, utilizando-se, em especial, a plataforma Preço Estimado, adotada pela Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul para a formação de preço de referência. Também foram consideradas contratações anteriores e consultados preços vigentes de objetos o mais próximo possível do descritivo dos itens e, quando cabível, de itens com características semelhantes ao descritivo do mesmo, priorizando-se referências do Estado do Rio Grande do Sul. Quando necessário, a busca foi ampliada para os demais estados da Região Sul, bem como para outras regiões do País.

Considerando que o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, e que os quantitativos previstos representam estimativas de consumo, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta características compatíveis com a natureza da contratação, especialmente diante da impossibilidade de definição prévia da quantidade exata a ser demandada durante a vigência contratual, nos termos do art. 2º, § 3º, alínea "b", do Decreto Municipal nº 4.867/2022. A definição quanto à adoção desse procedimento, contudo, compete ao setor responsável pela condução do processo licitatório.

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos, evidenciando a viabilidade da futura contratação e a possibilidade de ampla competição entre os licitantes, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste estudo e os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.763.530,32 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos), conforme estimado na tabela abaixo.

Reitera-se que para a estimativa de quantitativos foi considerado um acréscimo de 20% sobre cada item, de acordo com aspectos descritos no Item 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES. Destaca-se, ainda, que a Secretaria requisitante, quando necessário, atende a solicitações oriundas de outras secretarias, referentes à aquisição de gêneros alimentícios constantes nas Atas de Registro de Preços vigentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R$)
1	**CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO (NATA)**	kg	6.288	**R$ 39,43**	**R$ 247.935,84**
2	**CREME DE RICOTA**	kg	2.688	**R$ 66,12**	**R$ 177.730,56**
3	**CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO**	kg	7.560	**R$16,55**	**R$ 125.118,00**
4	**CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO – Embalagem unitária de 50 g a 80 g**	kg	4.800	**R$ 17,94**	**R$86.112,00**
5	**PÃO DE MILHO TIPO FORMA/SANDUÍCHE**	kg	10.944	**R$ 23,54**	**R$ 257.621,76**
6	**PÃO TIPO FORMA/SANDUÍCHE**	kg	13.584	**R$ 14,79**	**R$ 200.907,36**
7	**PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO-QUENTE) COM 50 GRAMAS**	kg	12.640	**R$ 21,54**	**R$ 272.265,60**
8	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO**	kg	2.424	**R$ 51,30**	**R$ 124.351,20**
9	**REQUEIJÃO CREMOSO**	kg	5.376	**R$ 50,50**	**R$ 271.488,00**
					Valor Total: R$ 1.763.530,32

A unidade de fornecimento dos gêneros alimentícios pães e frios prevista neste Estudo Técnico Preliminar é o quilograma (kg), entretanto, verificou-se que as cotações

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

de alguns itens obtidas por meio da plataforma Preço Estimado apresentam valores correspondentes a quantitativos distintos de kg. Dessa forma, tais cotações não podem ser utilizadas diretamente para o cálculo da média do preço de referência, sendo necessária a realização de cálculos de conversão para padronização dos valores. Os itens que demandaram esse ajuste foram: (1) creme de leite fresco pasteurizado (nata), (2) creme de ricota e (9) requeijão cremoso. Dessa forma, para fins de **padronização das informações, comparação isonômica entre os preços coletados e apuração do valor unitário em conformidade com a unidade de medida adotada na contratação**, foi necessária a conversão dos valores informados para a unidade de quilograma (kg).

O procedimento adotado consistiu em **cálculo proporcional simples**, conforme demonstrado a seguir:

- Inicialmente, identificou-se o peso líquido da embalagem informada na cotação (em gramas);
- Em seguida, o valor total da embalagem foi dividido pelo respectivo peso, convertendo-se para o valor correspondente a 1 kg (1.000 g), por meio da seguinte fórmula:

Valor por kg = (Valor da embalagem ÷ Peso da embalagem em gramas) × 1.000

Tal metodologia assegura a **correção matemática dos valores**, a **transparência do procedimento adotado** e a **equidade na análise comparativa dos preços**, não implicando em qualquer acréscimo indevido, mas apenas na adequação da unidade de medida ao padrão definido para a contratação.

Ressalta-se que a conversão foi realizada exclusivamente para fins de pesquisa de preços e estimativa de valor, mantendo-se a integridade das informações originalmente coletadas junto aos fornecedores.

No relatório (em anexo) referente às pesquisas de preços constam as referências dos processos licitatórios consultados, sendo possível verificar os editais e/ou demais documentos (Ata, Estudo Preliminar, Termo de Referência) destes, onde constam as unidades de medidas especificadas por cada ente público.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

Possibilitando a manutenção da transparência desta pesquisa de preços.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.820 de 05 de agosto de 2022, que:

> "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021."

É importante salientar que, desde a realização da pesquisa de preços até a conclusão dos trâmites do presente processo licitatório, os valores poderão sofrer variações, em razão de oscilações naturais do mercado.

Critérios Estatísticos por item

Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO (NATA)	R$ 11,83	R$ 11,54	1,03	8,67	Média	R$ 10,98	R$ 11,83	R$ 11,54
2	CREME DE RICOTA	R$ 12,81	R$ 13,00	1,54	12,05	Média	R$ 11,18	R$ 12,81	R$ 13,00
3	CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO	R$ 16,55	R$ 17,42	1,72	10,37	Média	R$ 14,57	R$ 16,55	R$ 17,42
4	CUCA DOCE COM FAROFA SEM RECHEIO	R$ 17,94	R$ 17,65	0,72	3,99	Média	R$ 17,42	R$ 17,94	R$ 17,65
5	PÃO DE MILHO TIPO FORMA/SANDUÍCHE	R$ 23,54	R$ 23,84	0,97	4,10	Média	R$ 22,46	R$ 23,54	R$ 23,84
6	PÃO TIPO FORMA/SANDUÍCHE	R$ 14,79	R$ 14,98	0,82	5,53	Média	R$ 13,89	R$ 14,79	R$ 14,98
7	PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO-QUENTE) COM 50 GRAMAS	R$ 21,54	R$ 21,89	0,61	2,81	Média	R$ 20,84	R$ 21,54	R$ 21,89
8	QUEIJO MUSSARELA FATIADO INTERFOLHADO	R$ 51,30	R$ 53,00	2,96	5,77	Média	R$ 47,88	R$ 51,30	R$ 53,00
9	REQUEIJÃO CREMOSO	R$ 10,10	R$ 9,75	0,83	8,24	Média	R$ 9,50	R$ 10,10	R$ 9,75

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Embalagens com peso líquido entre 280 g e 500 g. Ingrediente obrigatório: creme de leite. Isento de sal e glúten. Podendo conter espessante natural. Não deverá conter condimentos que alterem o sabor (tipo cheddar, por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras, contendo de 45 a 50% de gorduras. O produto deve ser resfriado entre 0 e 5ºC e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico ou de vidro. Prazo de validade mínimo: 40 dias. UNIDADE: quilograma	kg	6288,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA URTIGA / 01 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	10.878.273/0001-97 - MUNARI ATACADISTA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 10,98	R$ 11,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM / 985563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	85.316.404/0001-41 - SUPERMERCADO TOIGO E FERRARI LTDA ME	---	R$ 12,97		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul	Portal de Compras Publicas	00.962.409/0001-99 - MINIMERCADO AURORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 11,54		VÁLIDO	

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	integral, sem redução de gorduras. O produto deve ser resfriado entre 0 e 5ºC e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico ou de vidro. Prazo de validade mínimo: 40 dias. UNIDADE: quilograma			MUNICIPIO DE ANCHIETA / 27142694000158 - Prefeitura Municipal de Anchieta	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.505.179/0001-28 - RADAR COMERCIAL LTDA	---	R$ 11,18	R$ 12,81	VÁLIDO	
				Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	Compras.gov.br	31.146.357/0001-06 - BUBBLE BOX BR SERVICOS LTDA	---	R$ 13,00		VÁLIDO	
				MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR / 1071030 - DAQ/GMG	Portal Nacional de Contratações Públicas	66.336.322/0001-14 - SACOLAO CENTER SETELAGOANO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 14,25		VÁLIDO	
3	Pacotes com 500 g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura trans. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor branco-pardo. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: cinco dias. UNIDADE: quilograma	kg	7560,00	MUNICIPIO DE PINHALZINHO / 06001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	11.010.737/0001-01 - D I COMERCIO VAREJISTA LTDA	Micro Empresa	R$ 14,57	R$ 16,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ERVAL VELHO / 3048 - Prefeitura Municipal de Erval Velho	Portal Nacional de Contratações Públicas	85.316.404/0001-41 - SUPERMERCADO TOIGO E FERRARI LTDA ME	---	R$ 17,42		VÁLIDO	
				PM DE SANTO AUGUSTO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	19.129.945/0001-36 - MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Microempresa	R$ 17,65		VÁLIDO	
4	Embalagem unitária de 50 g a 80 g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura trans. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor branco-pardo. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: cinco dias. UNIDADE: quilograma	kg	4800,00	MUNICIPIO DE ERVAL VELHO / 3048 - Prefeitura Municipal de Erval Velho	Portal Nacional de Contratações Públicas	85.316.404/0001-41 - SUPERMERCADO TOIGO E FERRARI LTDA ME	---	R$ 17,42	R$ 17,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAPITAO / 4762 - Prefeitura Municipal de Capitão	Portal Nacional de Contratações Públicas	29.599.228/0001-21 - SIMONE FAQUINI 68154313049	---	R$ 18,76		VÁLIDO	
				PM DE SANTO AUGUSTO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	19.129.945/0001-36 - MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Microempresa	R$ 17,65		VÁLIDO	
5	Pacotes com 500 g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura trans. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro. Embalagem: sacos de	kg	10944,00	MUNICIPIO DE SALTO VELOSO / CIN17 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	43.065.147/0001-72 - 43.065.147 EZEQUIEL RODRIGO DE ALMEIDA	---	R$ 22,46	R$ 23,54	VÁLIDO	

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: sete dias. UNIDADE: quilograma			MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	Compras.gov.br	43.334.528/0001-00 - HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	---	R$ 23,84		VÁLIDO	
				PM DE MARCELINO RAMOS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	51.716.248/0001-04 - MERCADO E ACOUGUE RK LTDA	---	R$ 24,32		VÁLIDO	
6	Pacotes com 500 g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura trans. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 gramas. Cada pacote deverá conter, em média, 20 fatias. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: sete dias. UNIDADE: quilograma	kg	13584,00	MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO / 1 - Município de Engenho Velho	Portal Nacional de Contratações Públicas	02.431.221/0001-40 - SUPERMERCADO SCARSI LTDA	Micro Empresa	R$ 14,98	R$ 14,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ROQUE GONZALES / 189296 - MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES	Portal Nacional de Contratações Públicas	07.592.085/0001-93 - COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ROQUE GONZALES LTDA	Demais	R$ 15,49		VÁLIDO	
				PM DE CAPITÃO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	29.599.228/0001-21 - SIMONE FAQUINI 68154313049	---	R$ 13,89		VÁLIDO	
7	Pacotes com 500 g. Isento de leite e derivados. Isento de gordura trans. Deverá apresentar cor externa amarelada, amarelo-pardacenta e cor interna (miolo) deve ser de cor amarelo-claro. Embalagem: sacos de polietileno. Data de fabricação: máximo no dia anterior à entrega. Prazo de validade mínimo: seis dias. UNIDADE: quilograma	kg	12640,00	MUNICIPIO DE CHUVISCA / 01 - Secretaria Municipal de Fazenda	Portal Nacional de Contratações Públicas	16.833.704/0001-85 - CRISTIANO RADTKE DE RADTKE	Microempresa	R$ 21,89	R$ 21,54	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CHUVISCA / 1 - MUNICÍPIO DE CHUVISCA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	16.833.704/0001-85 - CRISTIANO RADTKE DE RADTKE	Microempresa	R$ 21,89		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PALHOÇA	Prefeitura Municipal de Palhoça/SC	01.964.929/0001-01 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO FRANCISCO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 20,84		VÁLIDO	
8	Embalagens com peso líquido de 1 kg. Devem apresentar o mínimo aceitável de sal; cor e aspecto adequados e ter bom paladar. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 a 30 gramas, separadas individualmente por folhas de papel/plástico (interfolhadas). O produto deve ser resfriado entre 0 e 5°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 45 dias. UNIDADE: quilograma	kg	2424,00	MUNICIPIO DE QUARAI / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.687.125/0001-56 - VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	---	R$ 53,00	R$ 51,30	VÁLIDO	
				PM DE SETE DE SETEMBRO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	29.255.748/0001-17 - PEDRO KELLER STASIAK EIRELI	---	R$ 53,02		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Canoas	Portal de Compras Publicas	05.355.947/0001-39 - R.C.DOS SANTOS & CIA LTDA	Micro Empresa	R$ 47,88		VÁLIDO	

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul no ano letivo de 2027, abrangendo atualmente cerca de 15.200 alunos, visando atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, na condição de Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal, em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), atuará na promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio da oferta de alimentação escolar saudável, adequada, de qualidade e em conformidade com as diretrizes do Programa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

Em vista disto, o princípio do parcelamento **poderá** ser aplicado na presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto aumentará a competitividade e auxiliará a Secretaria Municipal de Administração a localizar a proposta mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes da rede municipal de Sapucaia do Sul sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, além de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/SENE	Roberta Lopes da Costa	Diretora do Serviço de Nutrição Escolar	93518-3

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Nadir Salla Chiaradia	Secretária de Educação	5443-2

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) Elaboração de minuta do contrato;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do edital e anexos;

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) Realização de empenho; e

l) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo (pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, sugerimos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS) para atender ao PNAE é a realização de Registro de Preços. A contratação visa assegurar o fornecimento desses gêneros para a produção das refeições ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e das entidades filantrópicas participantes do Programa.

Sapucaia do Sul, 15 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
ALEXANDERSON PAIXÃO DE MORAES
***.080.925-**
15/10/2026 16:02:39 -03:00

Alexanderson Paixão de Moraes
Matrícula: 93873-1
Diretor Administrativo
Revisor do ETP

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
ANDRIELE MADRUGA PERES
***.525.130-**
16/10/2026 15:40:04 -03:00

Andriele Madruga Peres
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 14375 - Matrícula 8637
Responsável Técnica PNAE
Responsável pela elaboração do ETP

Assinado digitalmente por:
LISIELE DA SILVA DE SOUZA
***.587.260-**
16/10/2026 15:37:59 -03:00

Lisiele da Silva de Souza
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 13113 - Matrícula 7994
Responsável pela elaboração do ETP

Assinado digitalmente por:
ROBERTA LOPES DA COSTA
***.435.200-**
16/10/2026 16:24:56 -03:00

Roberta Lopes da Costa
Diretora do Serviço de Nutrição Escolar
Mat. 93518-3
(Fiscal do Contrato)

Assinado digitalmente por:
NADIR SALLA CHIARADIA
***.630.800-**
19/10/2026 11:15:55 -03:00

Nadir Salla Chiaradia
Secretária Municipal da Educação
Matrícula 5443-2
(Gestora do Contrato)

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/wJXzBCxRYzOWuc_1_8